

Glamourização de Casos Criminais Por Meio da Exploração do Gênero *True Crime*¹

Gabrielle Gonçalves BRANDÃO²
Maria Eduarda Marques Veras da SILVA³
Rosane Martins de JESUS⁴
Universidade Estadual do Piauí, Teresina, PI

RESUMO

Neste artigo, analisamos de que maneira a mídia tem utilizado os meios comunicacionais na repercussão de casos criminais, gerando o aumento do consumo de conteúdo relacionado ao gênero “*true crime*” no Brasil. Nosso corpus de pesquisa compreendeu três streamings: Netflix, Prime Video e Globoplay. O objetivo foi mapear e analisar como ocorre o aumento do consumo de conteúdo relacionado ao gênero. Para tanto, buscamos bases teóricas em Guy Debord (1967) e José Arbex Jr (2001). Concluímos que a mídia reconhece o interesse do público pelo gênero *true crime* e o capitaliza por meio de produções distribuídas por diversas plataformas de mídia.

PALAVRAS-CHAVE: mídia; casos criminais; *true crime*;

Introdução

O gênero *true crime*, que aborda crimes reais e suas investigações, tem ganhado destaque significativo nos meios de comunicação brasileiros. A mídia desempenha um papel central na narrativa de casos criminais e na forma como esses casos são apresentados ao público. Esse gênero de entretenimento e literatura se concentra na narração de eventos reais de crimes, investigações policiais e casos jurídicos, se baseia em histórias reais e tem como objetivo contar a verdadeira história por trás de casos criminais, muitas vezes enfatizando a investigação, os julgamentos e os eventos que ocorreram na vida real.

O que diverge a realidade do ficcional? A principal diferença entre o *true crime* e a ficção de acordo com Fernanda Talarico (2020), é que o *true crime* lida com

¹ Trabalho apresentado no Grupo de Trabalho Cinema e Audiovisual e Interdisciplinaridade, evento integrante da programação do 24º Congresso de Ciências da Comunicação na Região Nordeste, realizado de 8 a 10 de maio de 2024.

² Estudante de Graduação do 2º período do curso de bacharelado em Jornalismo da Universidade Estadual do Piauí. Email: gabriellebrandao@aluno.uespi.br

³ Estudante de Graduação do 2º período do curso de bacharelado em Jornalismo da Universidade Estadual do Piauí. Email: mariasilva2001@aluno.uespi.br

⁴ Orientadora do trabalho. Professora adjunta do curso de bacharelado em Jornalismo da Universidade Estadual do Piauí. Email: rosanemartins@pcs.uespi.br

eventos reais e casos que realmente aconteceram. Ele se baseia em fatos documentados, evidências reais e entrevistas com pessoas envolvidas nos casos. Por outro lado, a ficção cria histórias e personagens fictícios, muitas vezes inspirados em elementos da realidade, mas com liberdade artística para criar tramas e enredos.

O gênero *true crime* tem ganhado notoriedade nos meios de comunicação, com programas de televisão, podcasts, documentários e livros explorando detalhadamente casos reais de crimes e os indivíduos envolvidos. No entanto, essa exploração da realidade criminosa pela mídia não ocorre sem controvérsias. Muitas vezes, a mídia corre o risco de glamourizar criminosos e minimizar a gravidade de seus atos. Este estudo tem como objetivo analisar essa dinâmica e investigar como a mídia pode contribuir para a glamourização de casos criminais.

Nesta pesquisa, analisamos a cobertura midiática sobre o gênero *true crime*. Nosso corpus de análise compreendeu as plataformas de streaming Globoplay, HBO e Netflix. O objetivo principal foi identificar as tendências narrativas predominantes e a forma como os casos são apresentados ao público. Para tanto, observamos os conteúdos lançados nas plataformas de streaming entre 2020 e novembro de 2023. Nos próximos tópicos, falaremos sobre a metodologia, sobre nossos referenciais teóricos e sobre os resultados da pesquisa.

1 Análise de tendências e reflexões sobre seu impacto

Este estudo tem como base a estratégia de pesquisa explorativa e qualitativa, fundamentada na análise de conteúdo da cobertura midiática brasileira sobre o gênero *true crime* por meio do mapeamento dos conteúdos contidos nas plataformas de três streaming analisadas; Globoplay, HBO e Netflix, onde é possível identificar as tendências narrativas predominantes e a forma como casos são apresentados ao público. O processo iniciou-se com a pesquisa em livros e matérias a fim de entender o surgimento do termo, *true crime*, como um gênero de entretenimento e a influência da mídia no aumento do consumo desses conteúdos. É possível também compreender a fascinação humana em explorar os aspectos sombrios, e as condutas criminosas, além da tentativa de resolução de “mistérios” por meio do melhor entendimento do sistema de justiça criminal, na busca de melhor compreender as complexidades do

comportamento humano, juntamente com o envolvimento trazido pelas narrativas abordadas na exibição de tais conteúdos.

Ao analisar as plataformas foi possível identificar um aumento notável na produção de conteúdos voltados à exploração de casos criminais. É visível o crescimento do gênero de maneira exorbitante, tal empenho na comercialização do tema se dá pelo consumo crescente da categoria. Segundo Baumbach em seu livro “Literature and Fascination” (2015), o sentimento de fascínio caracteriza-se como algo sedutor, que captura os sentidos e direciona a atenção dos leitores ou espectadores para pessoas ou objetos, que respondem em um estado liminar de desejo e medo, o que pode ser percebido por meio do interesse humano no desenrolar de casos de crimes reais, e que se concretiza ao verificar os dados de consumo midiático.

De acordo com dados da empresa global de monitoramento de mídia Parrot Analytics, a popularidade de séries documentais cresceu significativamente, registrando um aumento de 63% no período de janeiro de 2018 a março de 2021. Notavelmente, o subgênero “*true crime*” desponta como o segmento de maior expansão dentro dessa categoria, superando até mesmo outras categorias, como esportes, em termos de crescimento. A alta no consumo de conteúdo traz a maior quantidade de produções sobre crimes reais por parte dos serviços de streaming, com base nas pesquisas realizadas dentro das plataformas foi possível ver que ao realizar a busca por palavras chaves como *true crime*, crimes, documentário, ou investigação existe uma variedade imensa de obras cinematográficas lançadas nos últimos 3 anos, o que reflete a ideia de Debord (1967) que discute como a mídia e a sociedade contemporânea tendem a transformar a realidade em espetáculo. Muitas vezes, as narrativas dessas produções tendem a retratar crimes e criminosos de maneira simplista, o que pode reforçar a visão de mundo dualista que Arbex Jr (2001) critica, pois sugere que a produção desse tipo de conteúdo pode contribuir para a falta de nuance na mídia, como a descrita em sua abordagem.

2 Expansão do gênero *True Crime* na Era das Plataformas digitais

De acordo com o mapeamento realizado nas plataformas de streaming utilizadas como objeto de estudo, encontramos 45 produções catalogadas dentre janeiro

de 2020 a novembro de 2023, foram utilizadas as palavras chaves: documentário, crimes, investigação e *true crime*, para o desenvolvimento da pesquisa. Na plataforma HBO foram encontradas 17 obras cinematográficas, na Globoplay 15 e na Netflix encontramos 14.

Este estudo fornece insights sobre como a mídia pode inadvertidamente contribuir para a glamourização de crimes e criminosos por meio da exploração do gênero *true crime*. Os resultados podem destacar a importância da responsabilidade ética na cobertura de crimes reais pela mídia e seu impacto na sociedade. É possível perceber de que maneira ocorre a exploração do gênero por meio da criação exacerbada de conteúdos, a relação entre a mídia e o gênero *true crime* é complexa e multifacetada. Pôde-se esclarecer como a mídia pode influenciar a percepção pública de crimes e criminosos, e como essa influência pode levar à glamourização de atos criminais. Compreender essa dinâmica é fundamental para avaliar o papel da mídia na formação da opinião pública sobre o crime e na promoção de discussões mais informadas e éticas sobre o tema, com base nisso, foi possível levantar dados quantitativos da produção destes conteúdos dentro das esferas digitais.

Com base na análise realizada dentro das plataformas digitais, foi possível compreender como a mídia utiliza desse ciclo de produção extensiva para explorar os casos abordados por meio do desenvolvimento excessivo de obras audiovisuais, onde quanto mais se produz mais se consome, gerando assim um looping acerca do tema em questão, uma vez que o telespectador possui fascínio sobre o gênero e a indústria midiática então capitaliza tal interesse do público sobre essas produções.

Considerações finais

As pessoas têm uma tendência natural a querer entender e explorar os aspectos mais sombrios da natureza humana, como o crime e o comportamento criminoso, além do gênero *true crime* frequentemente envolver a resolução de mistérios, o que atrai aqueles que gostam de desafio, além disso, esse tipo de obra permite que as pessoas entendam melhor o sistema de justiça criminal e as complexidades do comportamento humano. Muitos casos de *true crime* são contados de forma envolvente, com reviravoltas dramáticas e personagens complexos, o que os torna narrativas

atraentes para exibição. Como resultado, a mídia cria programas de televisão, podcasts, filmes, documentários e livros relacionados aos casos para atender à demanda crescente.

No entanto, essa exposição constante de crimes e criminosos na mídia pode levar à glamourização de criminosos. A mídia muitas vezes sensacionaliza histórias, destacando detalhes chocantes e dramáticos, o que pode tornar os criminosos mais fascinantes para o público. Casos de crimes notórios, como assassinos em série e sequestradores famosos, recebem cobertura extensiva da mídia, transformando esses criminosos em celebridades involuntárias e alimentando a obsessão do público por suas histórias.

Debord (2001) argumenta que a mídia é um instrumento de controle social, e baseado nisso é crucial que a mídia exerça responsabilidade ao abordar esses tópicos, evitando a glorificação de atos criminosos e garantindo que suas representações contribuam para uma compreensão mais profunda e crítica dos temas abordados. A mídia tem o potencial de educar e conscientizar o público sobre questões sociais e legais, e esse poder deve ser utilizado com responsabilidade.

REFERÊNCIAS

DEBORD, Guy. **A sociedade do espetáculo**. Editora, Contraponto; 1ª edição 2007.

GLOBO. **A onda de true crimes**. Disponível em: <<https://gente.globo.com/infografico-a-onda-de-true-crimes/>>.

GUINN, J. **Manson: A Biografia**. DARKSIDE, 2014.

JOSÉ ARBEX JUNIOR. **Showrnalismo: a notícia como espetáculo**. São Paulo: Casa Amarela, 2002.

LIU, Bruna. **True Crime: Por que mulheres consomem mais conteúdos de crimes reais do que homens?** Disponível em:

MINAS, C. P. **Fenômeno, produção e ética: desvendando o gênero True Crime**. Disponível em: <<https://blogfca.pucminas.br/colab/fenomeno-producao-e-etica-desvendando-o-genero-true-crime/>>. Acesso em: 11 out. 2023.

MIRANDA, C. **SIMPATIA PELO DIABO: UM ESTUDO DA RELAÇÃO ENTRE MÍDIA, FASCÍNIO E ASSASSINOS NO BRASIL**. [s.l.: s.n.]. Disponível em: <<https://pantheon.ufjf.br/bitstream/11422/19836/1/CMiranda.pdf>>. Acesso em: 06 nov. 2023.

Porque gostamos de true crime?. Revista Trip. 12 jul, 2021. Disponível em:
<<https://revistatrip.uol.com.br/trip-tv/por-que-gostamos-de-true-crime>> Acesso em 11 out. 2023

RODRIGUES, M. C. I. **Douglas Kellner - A Cultura da Mídia.** Disponível em:
<www.academia.edu>, [s.d.]. Acesso em 29 out. 2023

SCHECHTER, H. **Serial Killers: Anatomia do Mal.** DARKSIDE, 2014

RULE, A. **Ted Bundy: Um Estranho Ao Meu Lado.** DARKSIDE, 2015.

TALARICO, Fernanda. **O que é o true crime e como ele tem aparecido cada vez mais na cultura pop.** Jovem Nerd. 03 jun, 2020. <<https://jovemnerd.com.br/direto-do-bunker/o-que-e-o-true-crime-e-como-ele-tem-aparecido-cada-vez-mais-na-cultura-pop>> Acesso em 11 out. 2023

True crime: entenda como esse fenômeno se popularizou no audiovisual. Disponível em:
<<https://vogue.globo.com/Mix-n-Max/noticia/2022/07/true-crime-entenda-como-esse-fenomeno-se-popularizou-no-audiovisual.html>>. Acesso em: 11 out. 2023.